



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **155783/22**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
Interessado: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO,  
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO**  
Procurador:  
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Despacho nº.: **1096/2022**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **5560/2022**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

### Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO	537.366.564-91
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	786.465.109-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 10 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER  
Matrícula 51.459-4  
Coordenadora

Ato emitido automaticamente